



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100 – Condomínio Galeria Itália - CEP 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone (44) 3245-1545

REQUERIMENTO Nº 041/22

Apresentado em 02/05/2022

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 300/2022

Autoria do Poder Legislativo Municipal

TEOR DO REQUERIMENTO

PRESIDENTE Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Os Vereadores que subscrevem o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUEREM** a Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal em Exercício, solicitando determinar à Secretaria Municipal competente da Administração Municipal informar esta Casa de Leis se será aberto processo licitatório para contratação de empresa terceirizada com a finalidade de realizar serviços de limpeza e manutenção em terrenos vazios, de propriedade de particulares, em Mandaguáçu.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal Complementar nº 2230/2022, de 30 de março de 2022, alterou e inseriu dispositivos na Lei Municipal Complementar nº 1593/2007, de 10 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Mandaguáçu.

O art. 5º da LC nº 2230/22 inseriu o inciso III ao art. 14 da LC 1593/07, com a seguinte redação:

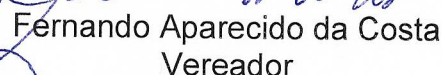
III – Se o responsável, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração, não cumprir com os deveres de conservação e higiene de terrenos, conforme disposto nesta Seção, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços de manutenção necessários, cobrando dos responsáveis omissos o custo das obras e de demais serviços realizados.

Face ao exposto, resta claro que por meios próprios ou através da contratação de serviços terceirizados, o Poder Executivo poderá realizar os serviços de limpeza de terrenos vazios de particulares, e cobrar dos mesmos. Contudo, para a contratação de serviços de terceiros é necessária a abertura de um processo licitatório, motivo pelo qual formulamos o presente pleito.

Plenário Vereador Marcílio Periotto 02 de maio de 2022.


Aparecido Carmo Rinaldo
Vereador

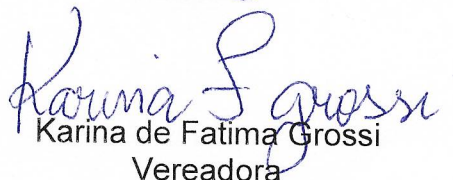

Fabricio Cesar Martellozzi
Vereador


Fernando Aparecido da Costa
Vereador

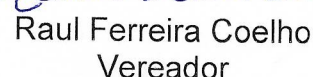

Flavio Lopes Pinheiro
Vereador


Genildo Juliao
Vereador


João Ramos Costa
Vereador


Karina de Fatima Grossi
Vereadora


Morandir Marassi
Vereador


Raul Ferreira Coelho
Vereador